



**LEI Nº 653 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**ALTERA A LEI 580 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado no quadro de metas da Secretaria de Assistência Social, da Lei 580/2003, o valor, no item 7.1.8, que passa a ser o seguinte:

	META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
7.1.8	.....	.....	.....	R\$ 124.960,00

**Art. 2º**- Acrescenta o item 7.4.10 ao anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 580/03) da Secretaria de Assistência Social:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
7.4.10	Convênio com entidades de abrigagem especial para crianças e adolescentes.	Oportunizar o convênio com entidades que ofereçam abrigagem especial para crianças e adolescentes por determinação judicial.	Próprio, estadual e federal.	R\$ 1.040,00

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 08 de dezembro de 2004.

*Cilon Rodrigues da Silveira*  
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Silvio Luiz Pereira*  
**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
 Secretário de Administração e Finanças